

**DECRETO N.º 1.418/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO E PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**VALDECIR KRAUSS**, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 67, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n. 1.095/2015, de 12 de junho de 2015, que dispõem sobre o Conselho de Assistência Social de Bela Vista do Toldo;

**CONSIDERANDO** que a Presidente do Conselho, Sra. Margarida Aparecida da Rocha, após reunião do CMAS realizada em 21/11/2024, ouvindo os Membros favoráveis unanimemente, indica pela recondução dos Membros até o dia 31 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** que a natureza permanente, deliberativa, normativa e consultiva do referido conselho impõe ao poder público a responsabilidade de mantê-lo sempre atuante e sua composição atualizada;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2024 o mandato do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nomeados pelo Decreto nº 1.141, de 23 de novembro de 2022, com imediata recondução dos seus membros, na seguinte conformidade:

**1. Representantes Governamentais:**

- Secretaria Municipal de Assistência Social  
Membro Titular: Simone Aparecida Lessak

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro  
Fone (47) 3629 0206 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)

Membro Suplente: Josete Damaso Tyszka

- **Secretaria Municipal de Saúde**

Membro Titular: Marcela Adriana Czerniak dos Santos.

Membro Suplente: Ivani Koch Adur

- **Secretaria Municipal de Educação**

Membro Titular: Ivanilda Liler

Membro Suplente: Adriana de Souza

- **Secretaria Municipal de Agricultura**

Membro Titular: Lucimara Ferreira

Membro Suplente: Rudinei de Lima

- **Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**

Membro Titular: Arilda Mielke

Membro Suplente: Aline Maria Kohler Kwyaski

## 2. Representantes de Entidades não Governamentais:

### 2.1. Representantes de Usuários da Assistência Social

Membro Titular: Hercília Tobermann Rodrigues

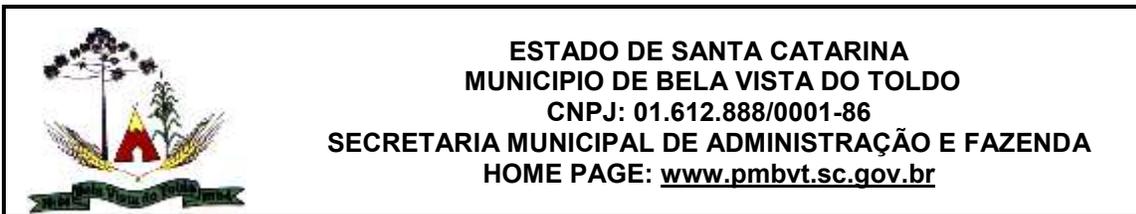
Membro Suplente: Roseli Soares Stelzner

Membro Titular: Rosemary Schermack Camargo

Membro Suplente: Nanci de Fátima Emiliano Ossowski

Membro Titular: Terezinha Emiliano

Membro Suplente: Maria Aparecida Baze



## 2.2. Representantes de Entidades de Trabalhadores

Membro Titular: Margarida Aparecida da Rocha

Membro Suplente: Gabriel José Suchara

## 2.3. Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social

- **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**

Membro Titular: Sandra Mara Schimborski Wagner

Membro Suplente: Valdir Schiessl Junior

**Art. 2º.** O exercício das funções de Conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social é gratuito e considerado de relevante interesse público.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo – SC, 21 de novembro de 2024.

**VALDECIR KRAUSS**

**Prefeito Municipal**

**JOSETE KOGG**

**Secretária Municipal de Administração e Fazenda**

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro  
Fone (47) 3629 0206 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC